



DECRETO N.º 3331, DE 12/09/2017.

"Reconhece como deserta a Licitação n.º. 1607/2017, realizada pela Tomada de Preços n.º. 02/2017 emitida em 17/07/2017, tendo como objeto execução de 400 m² de piso em pavilhão industrial edificado sobre o Lote Urbano n.º 410 da Rua Lindor José Pohlmann".

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 12/09/17,

CFE. LEI MUN 602/2012

André Dorigon
Matr. 475-8
Município de Riqueza

RENALDO MUELER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

CONSIDERANDO que a empresa CONCRETOS E PROJETOS LTDA, não se enquadra na condição de ME/EPP/MEI, sendo o Processo Licitatório exclusivo para ME/EPP/MEI.

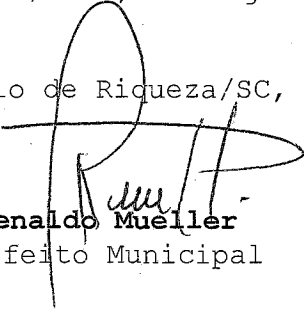
CONSIDERANDO a ata 01607/2017 da Comissão Permanente de Licitações;


DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida como deserta a Licitação n.º. 1607/2017, realizada pela Tomada de Preços n.º. 02/2017 emitida em 17/07/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 12 de Setembro de 2017.


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal


Ademair Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 12 de Setembro de 2017.